

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

ANTI-GENDER AGENDA AND MOBILIZATION OF POLICIES FOR CHILDHOOD IN THE BOLSONARIST ERA

Mariana Nicolau Oliveira¹

RESUMO

O presente artigo consiste em uma breve análise acerca das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, a partir da agenda antigênero bolsonarista. Para tal, discute-se a dimensão da sexualidade no âmbito dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Utiliza-se a pesquisa bibliográfica como metodologia. Como conclusão, verifica-se que as políticas mobilizadas pelo discurso antigênero atuam em um sentido de desproteção à infância e juventude e de legitimação da desigualdade de gênero.

Palavras-chave: Gênero e sexualidade. Infância e juventude. Políticas públicas.

ABSTRACT

The study intends to analyze the directions that policies aimed at children and adolescents have taken in recent years from the Govern Bolsonaro anti-gender agenda and discuss the dimension of sexuality within the scope of the human rights of children and adolescents. The methodology used is bibliographic research. In conclusion, it appears that the policies mobilized by the anti-gender discourse act in a sense of lack of protection for children and youth and of legitimizing gender inequality.

Keywords: Gender and sexuality. Childhood and Youth. Public Policies.

¹ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

Introdução

Diante da agenda antigênero² do governo Bolsonaro, o presente artigo visa analisar as políticas para crianças e adolescentes de 2019 até a atualidade. A ascensão e expansão do neoconservadorismo levaram ao centro do debate nacional uma ideia de contraposição da defesa dos direitos das crianças e adolescentes versus as políticas de diversidade sexual e combate à desigualdade de gênero. No escopo deste trabalho serão discutidas as dimensões dos direitos sexuais e reprodutivos no âmbito de direitos humanos de crianças e adolescentes a partir da perspectiva de educação para sexualidade. A partir da análise da agenda antigênero bolsonarista, se discutirá a proteção à infância.

A cruzada antigênero deu-se no âmbito internacional desde o fim da década de 1990; já no cenário nacional, efetivou-se a partir de 2010 por meio de seminários e cartilhas e criou-se um pânico moral para combater políticas públicas de “promoção da igualdade [...] de gênero e de orientação sexual”, cuja finalidade era contribuir para “a superação das desigualdades educacionais” (BRASIL, 2012).

A falsa premissa da “ideologia de gênero”, desde sua criação, possui caráter pejorativo, num contexto de fortalecimento do conservadorismo que atribuiu a essa terminologia a desconstrução da família e dos papéis tradicionais de gênero. A fim de combater políticas de equidade de gênero e diversidade sexual, mobilizou-se um discurso em defesa das crianças e adolescentes.

Durante a década de 1990, o termo “ideologia de gênero” foi concebido como ferramenta política e analítica de acusação para demarcar a resistência de grupos religiosos e conservadores às teorias e à efetivação da agenda de igualdade de gênero e do respeito à diversidade sexual em vários países. A expressão “ideologia de gênero” foi cunhada em meados dos anos 1990 em resposta conservadora à inclusão da linguagem do gênero e orientação sexual nos organismos internacionais. A partir de então, passou a ser difundida por intelectuais, leigos e católicos a fim de marcar a oposição à ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos como política pública em nível transnacional (TEIXEIRA, 2019, p. 85).

Em termos gerais, a partir de 2004 houve uma grande repercussão no cenário nacional diante da elaboração de materiais didáticos pelo Ministério da Educação de enfrentamento à homofobia nas escolas, o que gerou um pânico moral propagado pelas bancadas conservadoras e religiosas do Congresso. Apoiadas em um discurso de defesa da chamada família tradicional e da proteção às crianças, começou uma cruzada contra o reconhecimento por parte do Estado

² A ofensiva antigênero é uma categoria acusatória conservadora que existe há pelo menos 25 anos. Para saber mais ler Corrêa e Kalil (2020).

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

da necessidade de uma política educacional de defesa de direitos humanos que incluísse questões de gênero e sexualidade.

A Igreja Católica, a Frente Parlamentar Evangélica e o Movimento Escola Sem Partido³ agiram publicamente para desqualificar o Plano Nacional de Educação, em razão da inserção de conteúdos sobre desigualdade de gênero na escola. Os movimentos conservadores passaram a deturpar as propostas com o intuito de suprimir qualquer menção à categoria analítica gênero, visando à proibição desse tema sob a justificativa de que nas escolas não poderia existir uma suposta doutrinação ideológica.

Partindo da definição de Marilena Chaui (2000), a ideologia oculta a realidade, aparece como naturalizadora das relações de exploração e opressão e das desigualdades sociais. É por meio desse conjunto de pontos de vista sobre o mundo que as opiniões das classes dominantes se impõem sobre a sociedade, portanto, as ideologias dominantes são entendidas como verdades aceitas socialmente. Importante delimitar que o discurso antigênero é expressão de uma ideologia. No entanto, o conservadorismo objetiva como ideologia somente aquilo que se dá num sentido de enfrentamento à naturalização da desigualdade de gênero.

No que se refere ao conservadorismo, compreende-se que:

Sob uma pretensa ausência ideológica – embora carregado de ideologia unicamente pelo motivo de que ela não transforma, mas conserva –, o conservadorismo é a favor da vida, da “família”, do bem comum, da preservação da humanidade e dos costumes estabelecidos que dão sentido à realidade mais imediata e material, apelando ao mesmo tempo à ordem e à mudança. Na verdade, o conservadorismo contemporâneo “oculta e escamoteia sua raiz e seus conteúdos conservadores” (Netto, 2011:16, grifos da autora), ao mesmo tempo em que é um pragmatismo imediatista (Iasi, 2015). Não requisita um pensamento homogêneo e uniforme: no interior de um pensamento conservador é possível encontrar diferentes posicionamentos em convivência⁶ e uma absorção do ethos político, econômico e cultural dominante através do qual o conservadorismo se constitui e se adapta. (FERREIRA, 2016, p.169)

Alianças forjadas em torno da agenda antigênero se mobilizaram durante a disputa eleitoral à presidência em 2018; a temática de gênero e sexualidade na infância e adolescência ganharam destaque por esse viés das moralidades como pânico social. O então candidato Jair Bolsonaro, conhecido pela propagação de desinformação e *fake news*, trouxe como uma das suas principais “propostas de governo”, a postura contrária ao que ele chamara de “kit gay”. Na realidade, essa suposta ameaça às crianças era representada pelas políticas de igualdade de gênero e diversidade sexual. O próprio candidato em 2017 atribuiu em entrevista ao jornal **O**

³ O Movimento Escola Sem Partido (MESP) surge em 2003 e tem como pauta a repressão da transmissão “de qualquer ideologia nas escolas”, que ganhou força ao se alinhar a movimentos religiosos para compor a ofensiva antigênero.

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

Estado de S. Paulo, que a razão pela qual sua carreira política foi catapultada pautou-se na denúncia ao que seria, segundo ele, um “kit gay”.

Estudos de gênero e educação para sexualidade

Esse ideário do combate a uma suposta “ideologia de gênero”, em nome da proteção às crianças e adolescentes, defende a manutenção de um ordenamento social desigual e hierárquico em razão de gênero e sexualidade. O argumento religioso e conservador em defesa da família assume a instituição família como um modelo único e imutável, o que não corresponde à realidade social.

Na esteira dessas investidas, constroem-se discursos inflamados com vistas a produzir ou a alimentar pânico moral (Cohen, 1972, 2011), por meio de estratégias político-discursivas voltadas a arregimentar a sociedade em uma batalha em defesa da “família tradicional”. Essa cruzada implica intensa mobilização política e discursiva em favor da reafirmação das hierarquias sexuais, de uma assim dita “primazia dos pais na formação moral e sexual dos filhos”, da retirada da educação para a sexualidade nas escolas, da restrição ao acesso de adolescentes a informações sobre saúde sexual, do rechaço a arranjos familiares não heteronormativos, da repatologização das homossexualidades e transgeneridades, entre outros posicionamentos que representam cerceamentos a direitos e garantias fundamentais (JUNQUEIRA, 2018, p. 451).

O conceito de heteronormatividade pode ser compreendido como “a fixação da heterossexualidade como a única e desejável identidade sexual para os sujeitos” (XAVIER FILHA, 2015, p. 17). A partir dela, reforça-se a noção de que os gêneros se definem pela ótica da heterossexualidade, com isso, “[...] uma pessoa que nasce com pênis seria necessariamente do gênero masculino e com identidade sexual heterossexual” (XAVIER FILHA, 2015, p. 17), fazendo com que todas as outras configurações sejam consideradas como desviantes.

Além disso, nesse bojo, negam a existência de violências e discriminação baseada em gênero e sexualidade evidenciadas por diversos estudos, dados empíricos e levantamentos.⁴

A oposição a tal agenda de direitos humanos se efetuou a partir de um recurso discursivo estratégico: uma mudança na chave interpretativa na qual a expansão de direitos à população LGBT contida nas iniciativas governamentais era concebida como uma ameaça às crianças. No lugar de se apresentarem como contrários à equiparação de direitos, os agentes do pânico moral se mostraram como defensores dos direitos das crianças, enquanto seus adversários foram transformados em inimigos com presumidas intenções ocultas que ameaçariam as bases da sociedade. A transformação interpretativa, levada a cabo pelos agentes que dispararam o pânico

⁴ Para saber mais, acesse aos relatórios do IPEA – Relatório **A violência contra a mulher** (ENGEL, 2020) – e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19** (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

moral, obliterou posicionamentos de fundo preconceituoso que, quando explícitos, poderiam desqualificar sua fala. A construção da ameaça às crianças revelou-se de intenso apelo à opinião pública, recebendo publicidade e tomando caráter passional, com consequências efetivas ao barrar iniciativas de combate à homofobia ou de respeito à diversidade sexual (BALIERO, 2018, p. 4).

Desde os anos 1970, a categoria gênero vem sendo discutida nas teorias feministas para questionar a classificação binária dos sexos e os seus papéis associados. Para Saffioti (2015), o controle da sexualidade feminina é central para a manutenção do patriarcado. A legitimação da configuração da família patriarcal como única possibilidade faz com que a heteronormatividade e o controle da sexualidade sejam imprescindíveis. A família patriarcal se vê ameaçada pela diversidade e igualdade. Conforme disserta Flávia Biroli (2017), a defesa da família reivindicada pelos setores conservadores restringe-se à concepção moralista de família burguesa, em que são atribuídos os papéis segundo o sexo, designado às mulheres o âmbito privado na esfera dos cuidados.

As relações de gênero não derivam de características inerentes ao macho e à fêmea, que se complementam na cópula procriadora. Concepções de gênero, organicamente construídas, inter-relacionam-se dialeticamente, dando, assim, ensejo à superação das contradições nelas contidas, através da prática política. Esta constitui uma razão nuclear para não se fugir do conceito de poder, quando se analisam relações de gênero. Quando não se concebe o gênero como relação social que é, mas como oposições decorrentes de traços inerentes aos distintos seres, não se é capaz de perceber os diferentes poderes detidos-sofridos por homens e mulheres (SAFFIOTI, 1992, p. 193).

A desigualdade estabelecida entre os gêneros é estruturante, são as relações de dominação e submissão que sustentam a violência de gênero. A violência de gênero é um fenômeno fundamental para a desigualdade de gênero, pois consiste não só como resultante, mas como fundante da sociedade patriarcal.

A consolidação da família nuclear possui um importante papel na reprodução dos valores criados, pois a organização da sociedade capitalista prescinde da manutenção das desigualdades. Silvia Federici (2018) afirma que dentre os pilares da produção capitalista encontram-se a família e o trabalho doméstico. Isso se deve ao fato de que a reprodução de seres humanos – força de trabalho disciplinada – é essencial para esse sistema de produção

A organização da reprodução social no modo de produção capitalista funda-se na dimensão do gênero, necessitando da manutenção dos papéis de gênero e da opressão de gênero (ARUZZA *et al.*, 2019). Portanto, pode-se compreender que a subordinação da sexualidade feminina à reprodução reforça o binarismo de gênero e a heterossexualidade como natural e compulsória. Esse controle da sexualidade ocorre desde o âmbito familiar até por parte do

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

Estado (FEDERICI, 2018).

Segundo a definição de sexualidade de Louro (2001, p. 11-12), “ela é uma invenção social e constitui-se historicamente a partir de múltiplos discursos sobre o sexo, que regulam, normatizam e instauram saberes que produzem verdades”. De acordo com Saffioti (2015), diferentemente do que afirma o discurso de naturalização das diferenças dos grupos conservadores, estas são produzidas e reproduzidas socialmente e transformadas em desigualdades e hierarquias. A hegemonia dominante necessita da naturalização das diferenças para legitimar seu poderio.

A negação da categoria gênero a partir da noção de “ideologia de gênero” é funcional para fazer frente aos estudos sobre o tema relacionados à história de opressão de mulheres e de LGBTTQIA+ e manter naturalizada essa subordinação. Cabe definir aqui a terminologia LGBTTQIA+, que se refere a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexo, assexual e outros grupos e variações de sexualidade e gênero que não se enquadram nas categorias anteriores.

[...] afirma-se, baseado na análise das argumentações e seus conteúdos advindos de grupos religiosos e atores políticos/religiosos, que tal expressão adverte sobre crenças resumidas em: “a ideologia de gênero quer acabar com a biologia”; “a ideologia de gênero quer excluir os conceitos de homem e mulher”; “a ideologia de gênero quer acabar com as famílias”; “a ideologia de gênero vai hipersexualizar as crianças e incentivar a homossexualidade”. Com efeito, tais crenças são preocupantes, sobretudo, pelo fato de que estão equivocadas e traduzem interpretações livres de grupos religiosos e atores políticos/religiosos sobre a presença das questões de gênero e sexualidade nos planos educacionais (BORGES, 2018, p. 13).

Diante dessa falácia, são mobilizados atores políticos, discursos e políticas públicas para combater a educação em sexualidade nas escolas e o exercício dos direitos sexuais no que tange à infância e juventude. As crianças e adolescentes são convocados a um lugar de pureza e inocência. A defesa e proteção de seus direitos humanos é vista pelos movimentos conservadores e religiosos como imoralidade a ser combatida.

As atribuições estabelecidas para o feminino e para o masculino são construções sociais que vão além do biológico. A escola, por sua vez, pode desempenhar o seu papel de fomentar essa discussão e de enfatizar a construção social, no sentido de desconstruir as desigualdades, contribuindo para a equidade de gênero (BITTENCOURT, 2014, p. 146).

Portanto, a educação sobre gênero pode se constituir enquanto uma ferramenta de enfrentamento às desigualdades sociais pautadas na subordinação de gênero e sexualidade, ocorrendo a partir da utilização de práticas éticas em consonância com os direitos humanos e considerando a curiosidade dos envolvidos.

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

Agenda antidireitos sexuais e reprodutivos no governo Bolsonaro

Dentre as ações promovidas pelo Governo de extrema-direita de Bolsonaro, está a campanha nacional de Abstinência Sexual na Adolescência, desenvolvida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e a atuação estatal no caso do aborto legal realizado por uma menina vítima de violência sexual de 10 anos. Ambas, além de não promoverem a proteção à infância e juventude, colidem com a perspectiva de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Em 2020, a pauta do aborto voltou à discussão pública nacional com o caso de uma menina grávida aos 10 anos de idade após ser estuprada por seu tio no interior do Espírito Santo. A avó e a menina optaram, amparadas pela legislação, por interromper a gravidez decorrente de violência, às 22 semanas e 4 dias de gestação. O aborto é permitido no Brasil nos casos de gravidez de risco à vida da gestante, gravidez resultante de violência sexual e anencefalia fetal. Contudo, mesmo com o aval da Justiça, a menina teve o atendimento negado na cidade capixaba.

A criança e a avó foram pressionadas publicamente pela manutenção da gravidez, mesmo havendo direito legal de interrupção da gravidez e existindo um grande risco para a saúde da menina em levar a gravidez adiante. A encarregada pelo Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos, Damares Alves, enviou emissários do seu Ministério para a cidade da menina, a fim de acompanharem o caso. Em publicação em sua página no Facebook, Damares lamentou a decisão da Justiça de autorizar a realização do aborto legal, apelando para um discurso moralista.

Além de enfrentar as dificuldades de acesso ao serviço de saúde, a menina ainda sofreu outras graves violações, teve seu nome e informações publicamente divulgados, assim como o nome do hospital em que realizaria o procedimento, o que é crime, pois viola o direito à preservação da imagem e da identidade estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Um grande grupo de extremistas religiosos e políticos se concentraram em frente ao hospital onde ela seria atendida, bloqueando o acesso e insultando os funcionários, proferindo gritos inclusive de “assassina” para se referirem à vítima de estupro com uma gravidez de risco. Em outra medida, um grupo de feministas e militantes direcionou-se ao hospital para garantir a proteção da menina.

Após denúncias realizadas contra a atuação da ministra Damares, a Procuradoria-Geral

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

da República (PGR) abriu uma apuração preliminar para investigar se ela agiu para impedir que a criança tivesse acesso a seu direito. Apesar de a ministra ter declarado que não participou da tentativa de impedimento do aborto, evidências do envolvimento de representantes do Ministério foram divulgadas em reportagem de 2020 da **Folha de S. Paulo**.

Em resposta à viabilização e garantia do direito da menina em realizar a interrupção da gravidez, em 27 de agosto de 2020 o Ministério da Saúde de Bolsonaro foi mobilizado e editou uma Portaria para alterar o procedimento padrão a ser adotado por médicos e profissionais de saúde ao atender mulheres que queiram abortar após engravidarem de um estupro. A Portaria nº 2.282/2020 que dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, cria ainda mais barreiras para ter acesso ao aborto legal, ao estabelecer a obrigatoriedade dos médicos de notificarem as autoridades policiais ao acolherem vítimas e informá-las sobre a possibilidade de ver o feto por meio de ultrassonografia. Esta dinâmica pode criar entraves indevidos para realizar o cuidado de mulheres que já sofreram violência.

Não é atribuição profissional dos profissionais de saúde denunciarem o caso à polícia, “independentemente da vontade da vítima”, conforme estabelece a Portaria. Além do quê, a realização da denúncia sem a garantia de proteção pelo Sistema de Justiça pode vir a aumentar os riscos sobre as vítimas e, conseqüentemente, dificultar, em razão do medo, o acesso ao aborto legal.

A referida Portaria foi repudiada e questionada por representantes de movimentos de mulheres, especialistas em direitos reprodutivos e deputadas da oposição, fazendo com que chegasse até o Supremo Tribunal Federal a pauta para votação, o que fez o governo recuar e retirar a obrigatoriedade de a mulher realizar uma ultrassonografia para visualizar o feto. O Ministério da Saúde admitiu ter sofrido pressão de movimentos antiaborto para elaborar editar a Portaria, conforme relata reportagem O Globo.

Nesse sentido, vale mencionar que a notificação obrigatória à Polícia de indícios de estupro pelos profissionais de saúde já havia sido instituída pela Lei 13.931/19 publicada em 2019. Entretanto, em nota o Ministério Público e a Defensoria do Distrito Federal apontam que a notificação compulsória se dá sem a identificação nominal das vítimas, e deve ser realizada através de relatórios semestrais que apresentem o número de mulheres atendidas.

Dentre outras ações e políticas contra os direitos sexuais e reprodutivos, vale destacar a cruzada internacional antiaborto nos organismos internacionais incorporada pelas ações e políticas do governo Bolsonaro. A chamada Declaração de Genebra é a expressão de uma aliança entre cristãos e islâmicos ultraconservadores, apoiada sob as bandeiras da defesa da

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

família tradicional e da vida, reivindica que os Estados não devam financiar ou garantir o direito ao aborto em seus países.

Outro aspecto é a Caderneta do Adolescente lançada em 2008, que foi descontinuada pelo governo de Bolsonaro – o presidente a criticou em março de 2019, sugerindo que os pais rasgassem as páginas que continham ilustrações de como utilizar métodos contraceptivos. O conteúdo informativo destinado ao público de 10 a 19 anos continha informações a respeito de cuidados com o corpo, puberdade e explicação a respeito de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e métodos contraceptivos. A censura ao documento é uma tentativa de apagamento da dimensão da sexualidade na infância, o ato de incentivar as famílias a agirem como se informação e conhecimento sobre o próprio corpo devessem ser condenados.

No início de 2020, o Ministério de Damares Alves lançou uma campanha nacional visando reduzir a gravidez na adolescência intitulada “Tudo tem seu tempo: adolescência primeiro, gravidez depois”, a partir da promoção da prática de “abstinência sexual”, enquanto a discussão acerca de gênero e sexualidade na escola é altamente desencorajada pelo governo Bolsonaro. Cabe aqui ressaltar que, no campo de políticas públicas, com base em dados e evidências, não se reconhece a abstinência sexual como política pública.

Em matéria do jornal **O Globo**, as orientações da campanha defendem que a abstinência sexual evitaria também “comportamentos antissociais ou delinquentes” e o “afastamento dos pais, escola e fé”, por exemplo. Levando a crer que o início da vida sexual precoce conduziria à delinquência, dado sem nenhum embasamento científico.

A educação sexual é um meio de ofertar informação para que os jovens possam realizar escolhas mais alinhadas às suas expectativas e a importância de conhecer o próprio corpo. Importante destacar que a referida campanha adotou a estratégia de não abordar os métodos contraceptivos, que são estratégias importantes de saúde e autonomia e se baseou numa perseguição católica à sexualidade adolescente. Débora Diniz, em entrevista ao jornal **El País** em 2020, discorre que existem muitas evidências na literatura que constata a ineficácia e o risco das políticas embasadas na ideia de abstinência sexual, apontando correlação positiva entre ações de defesa da abstinência e a gravidez na adolescência, “Ministra Damares viola os direitos humanos de adolescentes, em particular o direito a um projeto de vida em que os estereótipos de gênero não sejam um destino e a sexualidade não seja um tabu”. (DINIZ; CARINO, 2020)

Damares, em vídeo, afirmou que estávamos entrando em uma era em que “menino veste azul e menina veste rosa”, evidenciando que a condução da pasta de direitos humanos se daria por uma noção binária rígida de divisão heteronormativa baseada em sexo, desconsiderando

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

como aceitáveis outras expressões de sexualidade e identidade de gênero, o que representa uma violência aos direitos LGBTTTQIA+.

No que diz respeito a declarações públicas da Ministra, Ortega analisa que

Quando Damares declara que ““O Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã”, deixa explícito o seu compromisso em continuar intervindo em favor dos “seus interesses”, só que agora no ministério, interesses que não são apenas seus, mas que representam grande parcela da população que colaboraram, incisivamente, para sua chegada no poder (ORTEGA, 2019, p.8)

Em matéria do Portal G1, de 8 de março de 2021, noticia-se que o governo de Jair Bolsonaro não aderiu à declaração conjunta no Conselho de Direitos Humanos da ONU pelo Dia Internacional das Mulheres. No escopo do documento, assinala-se a necessidade urgente de promover a proteção dos direitos de mulheres e meninas a partir da mobilização de ações e políticas para atingir a igualdade de gênero. Em nota, o Itamaraty afirmou que o governo brasileiro reconhece que a declaração aborda questões fundamentais, no entanto, afirma que “não apoia referências a termos e expressões ambíguas, tais como direitos sexuais e reprodutivos”.

A referida declaração traz em seu texto a constatação de um retrocesso nos direitos sexuais e reprodutivos durante a pandemia de covid-19 e defende que esses serviços continuam sendo essenciais e devem estar inseridos nos planos nacionais para lidar com a pandemia. Na contramão do defendido pela declaração em junho de 2020, o governo brasileiro não só desconsiderou os serviços de saúde sexual e reprodutivo como essenciais na pandemia, como exonerou servidores públicos que participaram da elaboração de uma nota técnica que recomendou a manutenção dos serviços para vítimas de violência sexual, acesso à contracepção e abortamento seguro para casos já previstos em lei durante o período pandêmico.

Em reportagem de 2020, a revista **Gênero e Número** verificou que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos divulgou os dados de forma incompleta, também houve falta de transparência sobre os gastos previstos na lei orçamentária e desinvestimento. Na área do enfrentamento à violência doméstica, o Ministério tem capturado e distorcido a pauta, e em detrimento do investimento em serviços, a pasta tem priorizado as verbas para campanhas de denúncia. Durante a pandemia de covid-19, em 2 de abril de 2020, o Ministério recebeu crédito extra para adotar medidas de proteção no valor de R\$ 45 milhões, e o levantamento realizado pela revista **Gênero e Número**, citada anteriormente, constata que foram gastos apenas R\$ 2 mil até o dia 26 de maio de 2020.

De forma sintética, as ações aqui discutidas demonstram que a atuação do governo

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

Bolsonaro se dá numa direção de recusa dos direitos sexuais e reprodutivos, de negação da dimensão da sexualidade como constitutiva à infância e de defesa de uma lógica patriarcal cis-heterossexual.

Direitos humanos de crianças e adolescentes e a dimensão da sexualidade

De acordo com Melo (2010), tratar o nexos entre direito, sexualidade e infância/adolescência desde uma perspectiva emancipatória constitui-se em uma tarefa difícil, já que o tema é considerado um tabu e possui pouca produção.

No tratado de Ariès (1981) sobre a história social da infância, o marco entre a infância e a fase adulta na sociedade ocidental moderna é a sexualidade, cabendo o afastamento do sexo para manter a criança como ser inocente. Nessa lógica, a sexualidade torna-se objeto de constante perseguição disciplinar.

A crença de que a criança é um ser ingênuo, logo assexuado, leva à atribuição da sexualidade exacerbada em razão de fatores externos. As expressões da sexualidade são contidas numa lógica adultocêntrica em que cabe ao adulto cuidar e proteger constantemente as crianças de quaisquer aspectos ditos sexuais.

Esta é a contradição que se estabelece ao não se considerar as crianças como sujeitos ativos no processo de construção de sua sexualidade, acreditando-as, ao contrário, determinadas por fatores inatos, biológicos, ou socioculturais. Estas concepções consideram a criança um ser inocente, sem malícia; conseqüentemente, sem sexualidade. Parece ser alguém totalmente passivo diante das imposições do meio. Não se expressa, não interage nem teoriza sobre esses assuntos; no entanto, pode aprender os assuntos “proibidos” e, com isso, fazer aflorar a sua sexualidade, anteriormente adormecida ou inexistente (XAVIER FILHA, 2016, p. 86).

A ideia de que a criança é um ser assexuado, sem malícia, e que poderia ser influenciada e despertada para práticas sexuais é refutada pelo argumento de que

[...] a criança tem sexualidade desde que nasce. Essa sexualidade é diferente da sexualidade adulta. A criança se expressa sexualmente com seu corpo: sente prazer, desprazer, pergunta sobre suas teorias e dúvidas, toca seu corpo e o de outrem, busca responder às suas questões. Assim, vai construindo as identidades de gênero: aprendendo e interagindo com as pedagogias de gênero e sexualidade num ambiente em que está constantemente se relacionando, não como sujeito passivo, mas ativo na construção da sua subjetividade (XAVIER FILHA, 2015, p. 18).

No âmbito nacional e internacional, os direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes são reconhecidos. Na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento de 1994, os/as adolescentes foram textualmente incluídos e colocado-os/as como mais vulneráveis e ignorados/as pelos serviços de saúde reprodutiva, até então. Ainda que

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

as normativas sejam amplamente reconhecidas, a realidade mostra-se muito diferente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) é um marco para mudança de paradigma no tratamento da infância no Brasil. A partir dele, o Brasil assume, pela primeira vez, que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em fase peculiar de desenvolvimento. Essa legislação insere-se em uma lógica de garantia dos direitos humanos e atribui ao Estado, à comunidade e às famílias o dever de proteger as crianças e adolescentes.

No que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos, o Estatuto limita-se a tratar sobre a prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, não abordando direitos afirmativos referentes à sexualidade. Mas existem garantias previstas no ECA que criam pressupostos fundamentais para assegurar os direitos sexuais, como por exemplo, o “reconhecimento de adolescentes como sujeitos de sigilo e no consentimento informado” e “a garantia do direito ao respeito, como inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral desses sujeitos, e preservação da imagem, identidade, da autonomia, dos valores, das ideias e crenças, da opinião e expressão, dos espaços e objetos pessoais”.

Não há integralidade do sujeito sem considerar os componentes da sexualidade. Como direitos fundamentais à pessoa humana, o ECA deve assegurar todas as oportunidades para o desenvolvimento do sujeito, afirmando com prioridade os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura e ao lazer. A proteção também diz respeito à exposição do adolescente a formas degradantes de constrangimento e exploração, à omissão, à negligência e a qualquer forma de violência. Há uma carência no ECA de artigos que tratem da sexualidade ou dos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes além da maternidade e da proteção contra o abuso e a exploração sexual. [...]. No entanto, as violências a que são submetidas as crianças brasileiras são perpetuadas sobretudo em relação à classe social, à raça e ao gênero, configurando-se como quadros de todo o país (MORAES *et al.*, 2012, p. 50).

A violência sexual infantil é também alicerçada na desigualdade de gênero, que se funda nas hierarquias e naturalização das opressões. Portanto, deve-se considerar a categoria gênero como fundamental para pensar a violência sexual contra crianças e adolescentes. A relação intrínseca entre o patriarcado e a violência de gênero às mulheres e crianças é trazida por Saffioti (2015, p. 78): “[...] é desde criança que se experimenta a dominação/exploração do patriarca” .

A compreensão da sexualidade não deve ser exclusiva ao campo da proibição e censura, como algo que tenha de ser erradicado da infância e adolescência. Os direitos sexuais não tratam apenas do combate à violência sexual; para Leite (2019, p. 15), “[...] a sexualidade é abordada quase sempre na perspectiva de risco e não na do direito”.

Pensar a sexualidade na infância/adolescência inclui o entendimento de si mesmo e do próprio corpo, das dimensões dos afetos e subjetividades. Ávila (2003) considera que os direitos

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

sexuais e reprodutivos devam se dar “no sentido libertário e igualitário, e não no sentido prescritivo de constituição de um modelo e regras para o exercício da sexualidade e da vida reprodutiva” (ÁVILA, 2003, p. 466). Esta perspectiva possibilitaria o exercício ético da sexualidade e uma maior proteção desses sujeitos em relação à violência sexual, infecções sexualmente transmissíveis e da gravidez indesejada.

Considerações finais

O debate aqui apresentado buscou analisar como a falácia construída por meio da terminologia “Ideologia de Gênero”, cunhada pelos setores conservadores e religiosos, se serviu da disseminação de um pânico moral para combater os direitos das mulheres e da população LGBTTQIA+. Este fato acabou também resultando em violação de direitos humanos de crianças e adolescentes e legitimando a violência de gênero e LGBTfobia.

Para além da incapacidade estatal em promover a proteção e defesa das crianças e adolescentes, o Estado brasileiro ainda é um agente violador de direitos humanos de crianças e adolescentes. A mobilização pública em combate a políticas de diversidade sexual e igualdade de gênero atua no sentido de desproteção de crianças, justamente agindo em contraposição à defesa da infância tão colocada nos discursos desse movimento.

Nessa direção, entende-se que a naturalização das desigualdades de gênero e orientação sexual consistem em uma ideologia dominante inserida numa lógica de opressão a mulheres, crianças e população LGBTTQIA +.

Faz-se fundamental o aprofundamento do debate conceitual dos direitos sexuais na infância e juventude como componentes da integralidade dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Para tal, o entendimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos permite que eles tenham lugar na cidadania como atores ativos no desenvolvimento de suas identidades.

À medida que o governo de extrema-direita de Bolsonaro promove ações de violação aos direitos humanos, a literatura tenta acompanhar a crítica a esse projeto conservador. Os estudos críticos a essa agenda de violações colocam-se como ferramentas para evidenciar o momento atual de ataques aos direitos humanos, inclusive de crianças e adolescentes.

Referências

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Trad. Dora Flaksman. 2. ed. Rio de

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

Janeiro: Zahar Editores, 1981.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo: Boitempo, 2019.

ÁVILA, Maria Betânia. Direitos sexuais e reprodutivos: desafios para as políticas de saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 19 (Sup.2):S465-S469, 2003.

BALIEIRO, fernando de Figueiredo. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**. Campinas, SP, n. 53, 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8653414>. Acesso em: 16 out. 2021.

BHATTACHARYA, Tithi (org.). **Social Reproduction Theory: Remapping Class, Recentring Oppression**. London: Pluto Press, 2017.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Campanha visa reduzir altos índices de gravidez precoce no Brasil**. 02 de fevereiro 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/fevereiro/campanha-visa-reduzir-altosindices-de-gravidez-precoce-no-brasil>. Acesso em: 15 set. 2021.

BIROLI, Flávia. Teorias Feministas da Política, empiria e normatividade. **Lua Nova**, São Paulo, n. 102, p. 173-210, 2017.

BITTENCOURT, Rosania Maria Silvano. Relações de gênero e sexualidade na infância: a escola como espaço de (des) construção das diferenças. **Roteiro**, Joaçaba, Edição Especial, p. 145-164, 2014.

BONFANTI, Ana Letícia; GOMES, Aguinaldo Rodrigues. A quem protegemos quando não falamos de gênero na escola? **Revista Periódicus**, Salvador, v. 1, n. 9, p. 105-121, 2018.

BORGES, Rafaela; BORGES, Zulmira. Pânico moral e ideologia de gênero articulados na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, e230039, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/PK43y8kghf9JDty4pftJS4n/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 10 out. 2021.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial**. Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Portaria 2.282, de 27 de agosto de 2020. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. **Diário Oficial**. Brasília, DF, 28 ago. 2020

CARVALHO, Cíntia; SILVA, Elisângela; SOUZA, Solange; SALGADO, Raquel Gonçalves. Direitos sexuais de crianças e adolescentes: avanços e entraves. **Psicologia Clínica**, v. 24, n. 1, p. 69-88, 2012.

CHADE, Jamil; TREVISAN, Maria Carolina. Brasil, EUA e ditaduras se aliam: "jamais haverá direito ao aborto". **Uol notícias**, 22 outubro 2020. Disponível em:

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/10/22/brasil-eua-e-ditaduras-se-alias-jamais-havera-direito-ao-aborto.htm>. Acesso em: 16 set. 2021.

CHAUI, Marilena de Souza. **Convite à filosofia**. 7. ed. São Paulo: Ática, 2000.

CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela Oliveira. **Políticas antigênero em América Latina: Brasil – ¿La catástrofe perfecta?**. Rio de Janeiro: Asociación Brasileña Interdisciplinar de SIDA, 2020. Disponível em: [Ebook-Brasil 20200204.pdf \(sxpolitics.org\)](#). Acesso em 18 set. 2020.

DINIZ, D.; CARINO, G. A mentira da “preservação sexual” da ministra Damares: há correlação entre defesa da abstinência e o aumento da gravidez na adolescência e da maternidade precoce, apontam estudos. **El País Brasil**, São Paulo, 6 jan. 2020. Disponível em: https://brasil.elpais.com/opinion/2020-01-06/a-mentira-da-preservacao-sexual-da-ministra-damares.html?outputType=amp&_t%E2%80%A6. Acesso em: 31 jan. 2020.dini

ENGEL, Cintia Liara. **A violência contra a mulher**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf. Acesso em: 10 out. 2021.

FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. PGR apura se ministra Damares tentou impedir aborto de menina de 10 anos no ES. **O Globo**, 11 de setembro 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/09/pgr-apura-se-ministra-damares-tentou-impedir-aborto-de-menina-de-10-anos-no-es.ghtml>. Acesso em: 10 set. 2021.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2018.

FERREIRA, Lola. Muito discurso e pouco dinheiro: ministério de Damares gasta apenas R\$ 2 mil com mais vulneráveis na pandemia. **Gênero e Número**, 28 maio 2020. Disponível em: <https://www.generonumero.media/gastos-ministerio-mulher-coronavirus-damares-covid/>. Acesso em: 13 set. 2021.

_____. Pouco dinheiro gasto por ministério de Damares em 2020 impacta mulheres e LGBT+ e gera temor sobre futuro da pasta. **Gênero e Número**, 14 de janeiro 2021. Disponível em: <https://www.generonumero.media/orcamento-damares-2020-mulheres-lgbt/>. Acesso em: 12 set. 2021.

FERREIRA, Guilherme Gomes. Conservadorismo, fortalecimento da extrema-direita e a agenda da diversidade sexual e de gênero no Brasil contemporâneo. In: **Lutas Sociais**, v. 20 n. 36 (2016): Direita Volver... Fim de ciclo na América Latina? Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/31855>

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

GODOY, Marcelo. Bolsonaro um fantasma ronda o planalto. **Estadão**, 02 de abril 2017. Disponível em: <http://infograficos.estadao.com.br/politica/bolsonaro-um-fantasma-ronda-o-planalto/>. Acesso em: em setembro de 2021.

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 449-502, 2018.

LEITE, Vanessa. Em defesa das crianças e da família”: Refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 119-142, maio-ago. 2019

LOURO, Guacira Lopes (org.) **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MARIZ, Renata. Ministro da Saúde exonera autores de nota sobre acesso ao aborto legal durante a pandemia. **O Globo**, 05 de junho 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/ministro-da-saude-exonera-autores-de-nota-sobre-acesso-aborto-legal-durante-pandemia-1-24464481> Acesso em: 15 set. 2021.

MARIZ, Renata; FERREIRA, Paula. Ministério de Damares defende em nota técnica que início precoce da vida sexual leva a delinquência. **O Globo**, 26 janeiro 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/ministerio-de-damares-defende-em-nota-tecnica-que-inicio-precoce-da-vida-sexual-leva-delinquencia-24212017> acesso em Setembro de 2021.

MELO, Eduardo Rezende. Direito e norma no campo da sexualidade na infância e adolescência. *In*: UNGARETTI, Maria America (org.). **Criança e adolescente: direitos, sexualidades e reprodução**. São Paulo: ABMP, 2010. p. 43-60

MIGUEL, Luis Felipe Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016.

MORAES, Silvia Piedad; VITALLE, Maria Sylvia. Direitos sexuais e reprodutivos na adolescência. **Rev. Assoc. Med. Bras**, v. 58, n. 1, fev. 2012.

ORTEGA, G. J. S. **Análise crítica do discurso de Damares Alves: que humanos são contemplados por esses direitos?** *In*: Anais do VI Congresso Nacional de Educação. 2019. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA11_ID7599_10072019163517.pdf

PRAZERES, Leandro. Ministério da Saúde admite que publicou portaria por pressão de entidades antiaborto. **O Globo**, 03 de outubro 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/ministerio-da-saude-admite-que-publicou-portaria-por-pressao-de-entidades-antiaborto-24675541> Acesso em: 10 set. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. Rearticulando gênero e classe social. *In*: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

TEIXEIRA, Raniery Parra. **“Ideologia de gênero”?** As reações à agenda política de igualdade de gênero no Congresso Nacional. 2019. 169 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)

AGENDA ANTIGÊNERO E A MOBILIZAÇÃO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA NA ERA BOLSONARISTA

– Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

VARELLA, Mariana. Abstinência sexual não serve como política pública de saúde. **UOL**, 10 maio 2021. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/coluna-2/abstinencia-sexual-nao-serve-como-politica-publica-de-saude-coluna/>. Acesso em: 15 set. 2021.

XAVIER FILHA, Constantina. Sexualidade e identidade de gênero na infância. **Diversidade e Educação**, Rio Grande, v. 3, n. 6, p. 14-21, 2015.

XAVIER FILHA, Constantina. Gênero e sexualidade na infância: circulação de ideias na internet. **Revista Ártemis**, João Pessoa, v. 22, n. 1, p. 85-100, jul.-dez. 2016.